



COMUNICADO

Cursos Superiores de PÓS-GRADUAÇÃO – REMATRÍCULA 1º semestre 2018

Rematrícula - opção de disciplinas - Via internet: 13 a 19 de janeiro de 2018

Rematrícula de Monografia e Dissertação: 01 a 28 de março de 2018

Ajuste de Matrícula: 01 a 28 de março de 2018

1. A rematrícula para o 1º semestre de 2018 será por opção de disciplinas do próprio curso, e é **obrigatória**;
2. O prazo para rematrícula pela internet (Sistema Central IFSP - <http://central.spo.ifsp.edu.br/>) será **das 18h00min do dia 13 de janeiro até às 18h00min do dia 19 de janeiro de 2018**;
3. No sistema de rematrícula estarão disponíveis as disciplinas ofertadas naquele semestre e as que o estudante poderá cursar, juntamente com o horário. Após “Finalizar Rematrícula”, **NÃO SERÁ POSSÍVEL ALTERAR AS OPÇÕES PELO SISTEMA**;
4. Ao finalizar a rematrícula no sistema, será gerado um protocolo de confirmação que o estudante deverá guardar como comprovante de sua solicitação de matrícula;
5. A partir de 05 de fevereiro, os estudantes que realizaram a rematrícula pela internet deverão acessar o Sistema Aurora (<http://aurora.ifsp.edu.br/principal.php?go=login>) e verificar se as disciplinas escolhidas foram computadas;
6. No período de **01 a 28 de março de 2018**, será realizado o **AJUSTE** de matrícula (presencialmente na Secretaria de Pós-Graduação), ocasião na qual poderão ser efetivados eventuais acertos;
7. O estudante que deixar de efetuar a rematrícula pela internet dentro dos prazos estabelecidos deverá apresentar justificativa na Secretaria de Pós-Graduação em **até 10 (dez) dias úteis após a data do início do semestre letivo**. **Caso a justificativa não seja apresentada o estudante será considerado desistente, perdendo sua vaga no IFSP** (Resolução 859/2013, artigo 197, parágrafo único);
8. O número máximo de vagas para cada disciplina será de 40 (quarenta) alunos;
9. A ordem de prioridade de obtenção de matrícula será estabelecida de acordo com o artigo 141 da Organização Didática vigente - Resolução 859/2013;
10. As disciplinas que excederem 40 (quarenta) alunos serão encaminhadas ao Coordenador de Curso e de Área para análise e providências, referente ao número de alunos que serão aceitos ou oferecer turmas extras com solicitação embasada com consentimento da Diretoria-Geral do Câmpus São Paulo;

11. O estudante que cumpriu todas as disciplinas do curso e que se encontra em fase de **monografia** ou **dissertação** deverá efetuar a rematrícula, exclusivamente, na Secretaria de Pós-Graduação **de 01 a 28 de março de 2018**;
12. O estudante em fase de **monografia** ou **dissertação** que deixar de efetuar a rematrícula dentro dos prazos estabelecidos deverá apresentar justificativa na Secretaria de Pós-Graduação em até 10 (dez) dias úteis após o término do período de rematrícula. **Caso a justificativa não seja apresentada o aluno será considerado desistente, perdendo sua vaga no IFSP** (Resolução 859/2013, artigo 197, parágrafo único);
13. O aluno com situação irregular não terá acesso à rematrícula através do site, devendo comparecer pessoalmente na Secretaria de Pós-Graduação para esclarecimentos.

Karina Mitie Fujihara
Coordenadora de Registros Escolares
de Pós-Graduação em Exercício

Thomas Edson Filgueiras Filho
Diretoria de Pesquisa, Extensão e
Pós-Graduação